



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.088, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

FRANCISCO  
ROSSAL DE  
ARAÚJO  
06/09/2023 11:45

Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais de competência originária e recursal em tramitação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos dias 05, 06 e 08 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as consequências dos temporais que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias, em decorrência de chuvas intensas, enxurradas e inundações, que ocasionaram a indisponibilidade dos serviços eletrônicos em diversas localidades;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 221 e 313, inciso VI, do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso dos prazos processuais em caso de força maior;

**CONSIDERANDO** a faculdade outorgada ao Tribunal pelo artigo 775, § 1º, inciso II, da CLT;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6574/2023,

**RESOLVE**, *ad referendum* do Órgão Especial:

**Art. 1º** Suspender o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais de competência originária e recursal em tramitação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos dias 05, 06 e 08 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Os prazos suspensos terão a sua contagem retomada no dia 11 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Os prazos dos processos judiciais em tramitação no âmbito do primeiro grau de jurisdição seguirão o seu curso normal, ressalvados os processos em tramitação nas jurisdições das localidades afetadas pelos eventos climáticos em que houve expedição de ato normativo específico pelo juízo competente determinando a suspensão dos prazos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2023.

*Documento assinado digitalmente*  
**FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

